



REGULAMENTO GERAL

INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se às competições de natação no âmbito do Torneio de Natação Professor Afonso Saldanha e em conformidade com o estipulado em reunião.

O regulamento técnico rege-se pelas regras oficiais em vigor da Federação Portuguesa de Natação (FPN), contudo, devido às características da modalidade, aos espaços e aos recursos humanos, poderão verificar-se adaptações ao nível da arbitragem. Em caso de dúvida ou no sentido de complementarem qualquer informação, deverão consultar o regulamento técnico da Federação Portuguesa de Natação.

ARTIGO 1º ORGANIZAÇÃO

Este Programa é promovido pela Câmara Municipal de Mangualde e a organização compete à Comissão Organizadora, em colaboração com as escolas/colectividades e os respectivos professores orientadores do grupo/equipa.

ARTIGO 2º PARTICIPAÇÃO

1. No quadro competitivo das actividades do programa do Torneio de Natação Professor Afonso Saldanha, as competições de natação estão abertas a todos os grupos/equipas de natação que aderiram voluntariamente ao Circuito Municipal das Escolas de Natação.
2. A participação dos Grupos/Equipa nas concentrações é de carácter obrigatório, à excepção de caso devidamente justificado.
3. Cada entidade convocará apenas os nadadores que achar conveniente para cada concentração, não ultrapassando os **15** elementos. Poderá haver torneios cujo número de nadadores será menor, de acordo, com a dimensão dos balneários da piscina.
4. Para nadadores com Necessidades Especiais, que consigam nadar no mínimo 25 m, participam no escalão imediatamente inferior, mediante opinião do responsável pela Entidade.



TORNEIOS NATAÇÃO
PROF. AFONSO
SALDANHA

5. Cada nadador tem obrigatoriamente que nadar, em cada concentração, duas distâncias ou dois estilos, excepto os escalões C9 e C8.

ARTIGO 3º CATEGORIAS

Os escalões etários para o ano 2025/2026 são definidos em função do quadro que se segue:

Categoria	Masculinos	Femininos
Golfinhos – C9	Anteriores a 2019	
Cadetes B – C8	15-18	15-18
Cadetes A – C7	14	14
Infantis B – C6	13	13
Infantis A – C5	12	12
Juvenis B – C4	11	11
Juvenis A – C3	10	10
Juniores – C2	08-09	08-09
Seniores – C1	03-07	03-07

ARTIGO 4º COMPETIÇÕES

TNPAS - CONCENTRAÇÕES – 2025/2026			
Data	Aquecimento	Inicio das Provas	Local Concentração
06 de dezembro de 2025	14:00	15:00	Tarouca
24 de janeiro de 2026	14:00	15:00	Vila Nova de Paiva
07 de março de 2026	14:00	15:00	S. João da Pesqueira
09 de maio de 2026	14:00	15:00	S. Pedro do Sul
27 de Junho de 2026	14:00	15:00	Tábua

ARTIGO 5º INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas utilizando as listas onomásticas por escalões e sexo com a indicação dos tempos e número de prova, devendo ser entregues à Comissão Organizadora por correio electrónico: pedroprazereshenriques@gmail.com
2. O não preenchimento ou o preenchimento incompleto ou incorrecto do documento atrás referido implica a anulação das respectivas inscrições.



TORNEIOS NATAÇÃO
PROF. AFONSO
SALDANHA

3. As Escolas deverão, obrigatoriamente, comunicar à Comissão os quantitativos de participação até à penúltima 6ª feira anterior à realização da prova.
4. Caso não seja cumprido o estipulado na alínea anterior pressupõe-se que a(s) Escolas/Colectividade(s) em falta não participe(m).
 - 4.1. Se por inoperância do Responsável da Escola, este comunicar fora do prazo estabelecido, a Colectividade poderá participar, com a seguinte penalização:
 - 4.1.1. Os atletas não recebem as medalhas de participação.
5. As listas onomásticas devem ser enviadas até à 4ª feira anterior à prova, a Equipa que o não fizer estará inibida de participar no Torneio.
 - 5.1. Qualquer substituição de atletas deverá ser comunicada à Comissão impreterivelmente até às 11H00 de 6ª feira (não é permitido a troca de provas).
 - 5.2. Na 6ª feira à tarde será enviado o programa de provas definitivo.
6. Cada nadador poderá participar no máximo em duas provas por encontro e a sua inscrição deve ser efectuada na respectiva lista onomástica e enviada para a Comissão Organizadora.
7. Os nadadores serão colocados de acordo com os seus tempos de inscrição, do seguinte modo:
 - 7.1. Os nadadores serão colocados por ordem decrescente (do melhor tempo ao menor) ao longo das séries até esgotar o número total de inscritos.
 - 7.2. O nadador mais rápido ou a equipa mais rápida será colocada na pista central se a piscina tiver um número ímpar de pistas ou na pista 3 ou 4 respectivamente, em piscinas com 6 ou 8 pistas. O nadador que tiver o tempo mais rápido seguinte será colocado à sua esquerda, alternando em seguida os outros para a direita e esquerda, de acordo com os tempos de inscrição. Nadadores com tempos idênticos serão colocados conforme sorteio das pistas e conforme a norma atrás referida.
 - 7.3. Em algumas provas poderá usar-se outro sistema para atribuir as pistas.
8. A sanção a aplicar aos atletas faltosos é da responsabilidade das Colectividades/Escolas participantes.



TORNEIOS NATAÇÃO
 PROF. AFONSO
 SALDANHA

1. Programa Geral de Provas

<i>PROVA</i>	<i>DISTÂNCIA</i>	<i>ESTILO</i>	<i>SEXO</i>
Nº 1	25 m	Mariposa	Masc
Nº 2	25 m	Mariposa	Fem
Nº 3	50 m	Mariposa	Masc
Nº 4	50 m	Mariposa	Fem
Nº 5	25 m	Costas	Masc
Nº 6	25 m	Costas	Fem
Nº 7	50 m	Costas	Masc
Nº 8	50 m	Costas	Fem
Nº 9	50 m	Costas/Bruços	Mas (torneio 1 e 3)
Nº 10	50 m	Costas/Bruços	Fem (torneio 1 e 3)
Nº 11	25 m	Bruços	Masc
Nº 12	25 m	Bruços	Fem
Nº 13	50 m	Bruços	Masc
Nº 14	50 m	Bruços	Fem
Nº 15	25 m	Livres	Masc
Nº 16	25 m	Livres	Fem
Nº 17	50 m	Livres	Masc
Nº 18	50 m	Livres	Fem
Nº 19	50 m	Bruços/Mariposa	Masc (torneio 2 e 4)
Nº 20	50 m	Bruços/Mariposa	Fem (torneio 2 e 4)
Nº 21	50 m	Mariposa/Livres	Masc (torneio 5)
Nº 22	50 m	Mariposa/Livres	Fem (torneio 5)
Nº 23	4x25 m	Estilos (torneio 4 e 5)	Misto
Nº 24	4x25m	Livres (torneio 1 e 2)	
Nº 25	4x50m	Livres (torneio 3)	

2. O quadro competitivo irá sempre que possível, atender a alguns factores, como o número de equipas participantes, as características/níveis dos mesmos, a progressão na aprendizagem ao longo da época e o espaço/tempo disponível para a realização da competição.

ARTIGO 6º CLASSIFICAÇÃO

Em cada competição/concentração será efectuada uma classificação individual. É efectuada por ordem crescente do tempo obtido pelos alunos em cada prova/escalão/sexo.

ARTIGO 7º

DESENNOLAR DAS PROVAS

1. A entidade anfitriã terá que nomear um Responsável pela realização da prova. Este responderá perante a Comissão Organizadora e terá como principal responsabilidade supervisionar o decorrer da concentração e providenciar que as provas decorram “normalmente” (período de aquecimento dos atletas, chamadas, entrega de prémios, etc.).
2. A Comissão Organizadora entregará as bandeiras à colectividade anfitriã, que terá a responsabilidade de as colocar no interior da Piscina num local bem visível e de realce.
3. Os atletas e colectividades participantes, ao saírem dos balneários para a nave, devem tirar uma fotografia de grupo junto da pessoa nomeada pela colectividade anfitriã. Estas fotografias serão posteriormente colocadas à disposição da Comissão Organizadora.
4. A mesma colectividade deverá colocar placas identificadoras com o nome das colectividades participantes, junto das quais os atletas aguardaram.
5. De seguida os atletas devem proceder ao aquecimento, segundo a ordem estipulada (devendo esta grelha estar afixada em local bem visível).
6. Após a entrega do programa de provas, o locutor solicita que os nadadores das primeiras provas que se dirijam para a zona de chamadas.
7. Nesta zona de chamadas devem encontrar-se dois elementos (previamente definidos pela entidade visitada) com a responsabilidade de organizar as séries e encaminhar os atletas para as cadeiras que se devem encontra atrás dos blocos de partida. É dever de todos os técnicos participantes colaborarem nestas tarefas, uma vez que, os professores que acompanham o grupo/equipa são os responsáveis pelo devido enquadramento e orientação dos atletas durante a realização das provas, pelo que os devem orientar desde o período de aquecimento até ao final da concentração.
8. Logo que uma prova esteja prestes a concluir o locutor, atempadamente, deve solicitar aos técnicos que enviem os próximos atletas para a zona de chamadas.
9. A Escola de Natação que recebe a concentração deve disponibilizar águas para a composição do júri de provas.



TORNEIOS NATAÇÃO
PROF. AFONSO
SALDANHA

10. No local onde decorrem as provas deve encontrar-se em permanência um socorrista ou elementos dos bombeiros para qualquer eventualidade.
11. Após o terminus do programa de provas serão entregues os lanches (uma sandes, um sumo e uma peça de fruta).
12. É dever da Escola anfitriã recolher as bandeiras no final das provas e entrega-las à Comissão Organizadora.

ARTIGO 8º

EQUIPAMENTO DESPORTIVO

1. Os atletas deverão ser portadores de equipamento desportivo de acordo com a moral, adequado à prática da modalidade, nomeadamente fato ou calção de banho, touca e chinelos e não podem usar qualquer símbolo considerado ofensivo.
2. O Juíz-Árbitro duma prova tem autoridade para excluir qualquer nadador cujo vestuário não esteja de acordo com esta regra. Sugere-se a utilização de T-shirt a identificar o grupo/equipa da escola durante o decorrer dos encontros.
3. Os fatos de banho para os homens não devem passar acima do umbigo ou abaixo do joelho, e para as mulheres, não devem cobrir o pescoço nem deve prolongar-se além do ombro e abaixo do joelho. Todos os fatos devem ser de materiais textéis.

ARTIGO 9º

SEGURO

1. Se o seguro das Instalações não abranger os Nadadores envolvidos na concentração, deverá a Autarquia/Entidade acolhedora, efectuar um seguro específico para este Evento.
2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer acidente que venha a ocorrer durante o transporte e decorrer das provas.

ARTIGO 10º

INSTALAÇÕES

1. As provas irão efectuar-se em piscinas com dimensões mínimas para a prática da modalidade de competição.



ARTIGO 11º

PROGRAMA DE PROVAS/HORÁRIO DOS ENCONTROS

O programa das concentrações é definido pela Comissão Organizadora que colocará atempadamente o Regulamento Especifico para cada concentração no endereço electrónico do Responsável de cada Entidade participante.

ARTIGO 12º

ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

1. Os professores que acompanham o grupo/equipa são os responsáveis pelo devido enquadramento e orientação dos atletas durante a realização das provas, pelo que os devem orientar desde o período de aquecimento até ao final da concentração.
2. No decorrer das provas deve permanecer sempre junto dos seus alunos na bancada, devendo encaminhá-los para a câmara de chamadas com a devida antecedência.
3. Os alunos que não responderem à chamada não efectuarão a sua prova, sendo-lhes atribuída falta e a correspondente desclassificação.
4. Todos os nadadores e respectivos técnicos que perguntem os tempos de classificação aos cronometristas serão desclassificados.
5. Qualquer nadador não inscrito numa prova que entrar voluntariamente na água quando estiver a decorrer a prova, antes de todos os nadadores a terem terminado, será desclassificado da prova seguinte em que estiver inscrito.

ARTIGO 13º

SECRETARIADO, ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM

1. O secretariado, arbitragem e cronometragem são da responsabilidade da Comissão Organizadora.
2. O secretariado de prova, que se responsabilizará:
 - a. pelo envio da documentação da competição para as Escolas/Colectividades, que deverá conter: data, local, provas, outros;



TORNEIOS NATAÇÃO
PROF. AFONSO
SALDANHA

- b. receber com uma semana de antecedência a comunicação do total de participantes (a Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis atrasos);
 - c. recolha de inscrições e tratamento das inscrições/programa de provas;
 - d. fornecimento dos resultados no mais curto espaço de tempo possível.
3. A Comissão Organizadora é responsável pela condução da prova e organização da equipa de arbitragem, que deverá ser composta por um mínimo de elementos que permita que a competição tenha brilho, honra e desportivismo.

ARTIGO 14º

PRÉMIOS

Os prémios a atribuir em cada concentração aos nadadores participantes serão iguais para todos, independentemente da sua classificação: medalhas, que deve ter inscrito no seu verso “Torneio de Natação Prof. Afonso Saldanha”, ou Certificados de Participação.

ARTIGO 15º

PROMOÇÃO

1. A Comissão Organizadora é responsável por efectuar um cartaz único, mencionando todas as concentrações, ficando a cargo de cada entidade a sua divulgação e promoção.
2. Sempre que se verifique qualquer tipo de gravação audiovisual deverá ser facultada uma cópia à Comissão Organizadora.

ARTIGO 16º

REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO

As regras em vigor regem-se de acordo com as regras técnicas de natação pura desportiva da Federação Portuguesa de Natação, nomeadamente para as partidas, para cada uma das técnicas de nado, estilos e prova, pelo que este regulamento faz referência a alguns pontos que necessitam de maior atenção.



TORNEIOS NATAÇÃO
PROF. AFONSO
SALDANHA

ARTIGO 17º

PROTEÇÃO DE DADOS

A Comissão Organizadora/Câmara Municipal de Mangualde cumpre o Regulamento geral de proteção de dados no que concerne à recolha e tratamento dos mesmos. Os dados recolhidos (nome e idade) destinam-se exclusivamente ao escalonamento dos atletas por escalões de acordo com o Regulamento de Natação Pura da Federação Portuguesa de Natação.

ARTIGO 18º

DIREITO DE IMAGEM

A Comissão Organizadora/Câmara Municipal de Mangualde efetua o registo fotográfico e vídeo, processamento e utilização de imagens dos Torneios de Natação Prof. Afonso Saldanha. As imagens recolhidas nos referidos torneios serão exclusivamente utilizadas para efeitos de notícia e promoção, através do portal do município de Mangualde, respetivas redes sociais, boletim municipal, imprensa escrita e cartazes de promoção.

A Comissão Organizadora/Câmara Municipal de Mangualde enviará estas fotos e vídeos, unicamente, aos responsáveis pelas Escolas/Clubes de natação aderentes aos Torneios de Natação Prof. Afonso Saldanha, não se responsabilizando pela utilização, reprodução e partilhas por terceiros nas redes sociais, nos meios mediáticos ou em ilustrações, vídeos, animações, panfletos ou sites para efeitos de publicidade não contratualizada pelo município de Mangualde ou para efeitos totalmente estranhos ao mesmo, de totais ou parciais, recolhidos por funcionários ou por terceiros durante as concentrações de natação.

ARTIGO 19º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento são analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e da sua decisão não cabe recurso.